PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Câmara Municipal de Valença do Piauí-PI
Fls. 01

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº 015/2021

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA DO PIAUÍ E, DE OUTRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: Câmara de Valença do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.078.177/0001-00, com sede na Praça José Martins, 106 - Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI.

CONTRATADA: FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, piauiense, CPF nº 439.592.103-53, RG nº 1.207.044 - SSP/PI, residente e domiciliada no Conjunto Abdon Portela Nunes II, Q C, Casa 13 - COHAB, na cidade de Valença do Piauí/PI.

CONSIDERANDO a existência de previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe concurso público vigente para preenchimento da vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA DO PIAUÍ.

A Câmara Municipal de Valença do Piauí resolve, com fundamento no art. 95 da Lei Orgânica Municipal, através deste instrumento particular, onde os Contratantes têm, entre si, como justo o contratado, o presente Contrato de Trabalho por tempo Determinado, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada se obriga a prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS junto à Câmara Municipal de Vereadores de Valença do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor fixo mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). A CONTRATADA prestará serviços de segunda a sexta, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Câmara Municipal de Valença do Piauí-PI
Fls. 02

CLÁUSULA TERCEIRA - Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá duração de 10 (dez)meses com início na data de 01 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, durante a vigência do contrato

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente contratação se prende a uma imperiosa e excepcional necessidade de prestação de serviços na Câmara Municipal de Valença do Piauí.

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento entre as partes, que será devidamente publicado para efeitos legais.

Valença do Piauí, 01 de março de 2021.

CONTRATANTE: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí

CONTRATADA: Francisca Maria D. de Oliveira
FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS 1 Miriam Sousa Santos
CPF 018 507 553-37

2 Francisco Carlos da Costa
CPF: 064.513.943-27